Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.940, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

"Autoriza o Município a doar ao 24º Batalhão da Polícia Militar do Interior, com sede em São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob nº 04.198.514/0016-30 um decibelímetro digital portátil medidor de pressão sonora, com mostrador digital 4 dígitos lcd, que mede de 30 a 130 db, ponderação de curva a e c, microfone removível, mostrador com iluminação, carcaça com lateral emborrachada, com bateria, estojo e protetor de vento"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar ao 24º Batalhão da Polícia Militar do Interior, com sede em São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob nº 04.198.514/0016-30 um decibelímetro digital portátil medidor de pressão sonora, com mostrador digital 4 dígitos lcd, que mede de 30 a 130 db, ponderação de curva a e c, microfone removível, mostrador com iluminação carcaça com lateral emborrachada, com bateria, estojo e protetor de vento.

ARTIGO 2º: Referido equipamento foi adquirido pela municipalidade através do Processo de Compra nº 2684/2008 tendo recebido o número de patrimônio 14779.

ARTIGO 3º: Feita a doação, fica o Município autorizado a proceder a baixa patrimonial e a Polícia Militar autorizada a proceder o registro do bem em seu patrimônio.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal